



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 9210/MAP -26 Outubro 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 4010/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3106 de 25 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2010 10 25 03 10 6 -

Exmº. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1240 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 6810/MTSS/2010 Procº. 2941/2007/806	

**Assunto: Pergunta n.º 4010/XI/1ª, de 9 de Julho de 2010**  
**Situação Laboral na Petrolgal**

Na sequência do vosso ofício n.º. 5836/MAP de 09.07.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exª. do seguinte:


Foi efectuada intervenção inspectiva junto da sede da Petrolgal/Galp Energia, de modo a esclarecer qual o entendimento da empresa no que se refere à participação dos trabalhadores na Organização, designadamente através da Comissão de Trabalhadores, e como se concretiza a prestação de todas as informações necessárias ao exercício da actividade da mesma estrutura e ao conseqüente controlo de gestão na empresa.

No que respeita à Refinaria do Porto/Matosinhos, relativamente aos descontos efectuados no período subsequente aos dias de greve ocorridos em 19,20 e 21 de Abril de 2010, foi instaurado procedimento contra-ordenacional pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, por se entender ter havido prejuízo económico para os trabalhadores.

No que respeita à Refinaria de Sines, averiguou-se que a entidade empregadora descontou no vencimento de alguns trabalhadores que aderiram à greve, um período superior ao correspondente ao período de suspensão por adesão à mesma, pelo que a ACT procedeu em conformidade para a reposição da legalidade nesta matéria.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

  
(Ana Luzia Reis)

.../JL